



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão**  
**Hospitalar**

**TERMO**

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>Termo de Aditamento</b> | <b>Nº 02/2025</b> |
|----------------------------|-------------------|

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                |
| <b>OSS CONTRATADA</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                 | Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa E Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA |
| <b>OBJETO DO CONTRATO</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                 | Hospital das Clínicas de Bauru                                                                                                                               |
| <b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b> |                                                                                                                                                                                                                                                 | 29/07/2022 (com vigência a partir de 01/08/2024)                                                                                                             |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                 | ( )                                                                                                                                                                                                                                             | Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2025.                                                                  |
|                                      | ( )                                                                                                                                                                                                                                             | Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE                                                                    |
|                                      | (X)                                                                                                                                                                                                                                             | Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão visando à realização do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias.                        |
| <b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>       | As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.<br><br>São Paulo, na data da assinatura digital. |                                                                                                                                                              |
| <b>PELA CONTRATANTE</b>              | <b>Dr. Eleuses Vieira de Paiva</b><br><b>Secretário de Estado da Saúde</b>                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                              |
| <b>PELA OSS CONTRATADA</b>           | <b>Profº Dr. Valdair Francisco Muglia</b><br><b>Diretor Executivo</b><br><br><b>Silvana Pischiottin Peroni</b><br><b>Coordenadora Técnica Administrativa</b>                                                                                    |                                                                                                                                                              |



## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025

**Processo Origem nº:** SES-PRC-2022/03560

**Processo 2025 nº:** 024.00049370/2023-62

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29/07/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BAURU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com endereço Campus Universitário, s/n – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP e com estatuto devidamente registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP registrado em microfilme sob nº 025751 em 02/02/2011, neste ato representada por seu Diretor Executivo Profº Dr. Valdair Francisco Muglia, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37, e sua Coordenadora Técnica Administrativa Silvana Pischiotin Peroni, brasileira, R.G. nº 14.908.973-9 SSP/SP, CPF nº 040.258.098-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2022/03560** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital das Clínicas de Bauru**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso de custeio para o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 e Deliberação CIB nº 13, de 13 de fevereiro de 2025, a ser realizado de abril a setembro de 2025, no **Hospital das Clínicas de Bauru**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros bem como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no Estado de São Paulo, Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 123.355,04 (cento de vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2025, correspondente ao mês de abril a setembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2025, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO**  
**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85  
**FONTE DE RECURSOS:** 163 150 295 Recursos Vinculados Federais

| MÊS          | TA 02/2025<br>PMAE    |
|--------------|-----------------------|
| Abril        | R\$ 23.337,44         |
| Maio         | R\$ 20.003,52         |
| Junho        | R\$ 20.003,52         |
| Julho        | R\$ 20.003,52         |
| Agosto       | R\$ 20.003,52         |
| Setembro     | R\$ 20.003,52         |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 123.355,04</b> |

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II –Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

II.7 – Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE

| Proc      | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                      | Abr      | Mai      | Jun      | Jul      | Ago      | Set      | Qtde<br>Total | Valor<br>Unitario | Valor<br>Total    |
|-----------|------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------|-------------------|-------------------|
| 406020566 | TRATAMENTO CIRURGICO DE<br>VARIZES (BILATERAL) | 7        | 6        | 6        | 6        | 6        | 6        | 37            | 3.333,92          | 123.355,04        |
|           | <b>Total Geral</b>                             | <b>7</b> | <b>6</b> | <b>6</b> | <b>6</b> | <b>6</b> | <b>6</b> | <b>37</b>     | <b>3.333,92</b>   | <b>123.355,04</b> |

## ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como “Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do segundo semestre de 2025, onde examinaremos as metas de abril/2025 a setembro/2025.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se cumprir integralmente (100%) aqueles descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos ambulatorial previstos no Termo de Aditamento nº 01/2025, atrelando a linha de cirurgia contratada no referido Programa.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso a unidade não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura a unidade não realizar a totalidade das cirurgias eletivas (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas previstas no Termo de Aditamento nº 01/2025, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS ao final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**

**Secretário de Estado da Saúde**

---

**Profº Dr. Valdair Francisco Muglia**  
**Diretor Executivo**

---

**Silvana Pischiottin Peroni**  
**Coordenadora Técnica Administrativa**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Daniella Vendramini Estima  
R.G.: 43.750.174-7

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Cristiane A. Moura  
R.G.: 27.392.145



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PISCHIOTTIN PERONI**, Usuário **Externo**, em 10/04/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdair Francisco Muglia**, Usuário **Externo**, em 11/04/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima, A.T.S.P. II**, em 11/04/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 11/04/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 14/04/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0063162361** e o código CRC **770B2EE7**.